

Teresa Pizarro Beleza

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
CAMPUS DE CAMPOLIDE
1099-132 LISBOA

tpb@fd.unl.pt

ESTOU A PENSAR CASAR COM O MEU CÃO

Tenho de há muito um projecto de vida em comum com um belíssimo Fila de S. Miguel, *Rex Aeternae Maiestatis* de sua graça. O meu Filho tinha sete anos quando ele veio viver connosco e “Rex” era para ele o certo e óbvio nome para se dar a um cão. Respeitando, como a Constituição da República manda, o direito do meu Filho ao livre desenvolvimento da sua personalidade e reconhecendo-lhe a autonomia devida a uma criança de sete anos de idade, quase oito, aceitei a proposta. Mas “Rex”, apenas, não obstante o real significado, pareceu-me pouco.

“Meu Filho – disse eu – uma Grande de Espanha, como a tua Mãe, não pode ter um cão chamado só “Rex”; tem de ser coisa mais elaborada; que achas de *Rex Aeternae Maiestatis*?”

Explicada e traduzida a latina coisa, assente ficou o nome de registo.

À data dos acontecimentos (inícios de 2002) eu pouco sabia da raça do novo membro do nosso agregado familiar. Era um cãozinho lindo, de pêlo tigrês e lustroso, roía tudo e tudo sujava com igual e efusante alegria, e eu lá me fui habituando a tratar e lidar com ele. Dávamos longas caminhadas passando por uns campos cheios de verde, com hortas pelo meio que tinha de defender contra a sua insaciável curiosidade, com variados bichos, charcos e rãs, e ele em tudo se metia, com a curiosidade própria dos seres jovens, todo ele inquietude e Alegria. À medida que ia crescendo e eu me ia informando das suas características genéticas, percebia que tinha em casa – e sobretudo no jardim, que amorosamente plantara ao longo dos anos, a luta mais vã de toda a minha vida... - uma

fera de meter medo a estranhos, ou seja, um excelente cão de guarda. Mas também e sobretudo um companheiro para a vida, a dele em princípio mais curta do que a minha, infelizmente, porque sei que me vai doer muito vê-lo envelhecer e morrer, se esse for o meu, o nosso, Destino.

Quando estou cansada ou triste, deita-se ao pé de mim e faz-me companhia silenciosa e meiga. Se estou só de gente, é o mais doce e sereno dos companheiros. Imensa e radicalmente grato por tudo o que lhe dou, nunca reclama, não me mói o juízo se chego tarde, nunca pergunta por que demorei mais, fica sempre absoluta e juvenilmente feliz de me ver. A sua fidelidade é absoluta – não creio que me prefira a uma cadela, mas sei que nenhuma mulher é por ele preferida a mim. Não se importa que eu envelheça, que esteja despenteada ou que passe o dia trabalhando, agarrada ao computador, de roupão, de pijama ou o que for. Só quer que lhe deixe a porta aberta para vir ter comigo de vez em quando. E sobretudo que o deixe entrar se houver trovoadas, a única coisa que lhe mete medo. Nunca ser humano algum me foi tão radical e amorosamente dedicado, tão constante no seu afecto, tão devotado na sua apaziguadora e mansa presença. Mesmo quando se enfurece porque algum ser vivo ousou passar junto ao muro do nosso quintal, gato, cão ou gente, e ladra como se não houvesse amanhã (e que espantosa voz de barítono! Daria um excelente D. Giovanni...), logo a seguir vem-se deitar a meus pés, como quem oferece os seus préstimos e a sua mansidão.

Quando estudei o Código Civil de 1966, no meu quarto ano do Curso de Direito, na disciplina de Direito da Família, jurei a mim mesma que nunca me casaria, estando lúcida. Começo a rever a minha posição; afinal, ninguém – salvo raríssimas excepções – parecia achar aquela relação de sujeição abjecta de um ser humano a outro uma coisa aberrante e incompreensível. Casamento se chamava o contrato que lhe dava origem, casamento se chamava o estado de inaceitável escravatura, clássica e solitariamente rejeitado por John Stuart Mill no seu extraordinário depoimento em que se recusava a reconhecer ou exercer os direitos que a Lei lhe concedia sobre a sua Mulher¹.

¹ John Stuart MILL, 1851, Statement on Marriage: “being about, if I am so happy as to obtain her consent, to enter into the marriage relation with the only woman I have ever known, with whom I would

Eu reconheço muito maior dignidade e autonomia ao Rex do que a Lei até 1976 reconhecia às Mulheres.

Por que não hei-de, então, casar-me com ele?

Almoinha, Sesimbra, dia 24 de Abril de 2010

have entered into that state; and the whole character of the marriage relation as constituted by law being such as both she and I entirely and conscientiously disapprove, for this among other reasons, that it confers upon one of the parties to the contract, legal power and control over the person, property, and freedom of action of the other party, independent of her own wishes and will; I, having no means of legally divesting myself of these odious powers (as I most assuredly would do if an engagement to that effect could be made legally binding on me), feel it my duty to put on record a formal protest against the existing law of marriage, in so far as conferring such powers; and a solemn promise never in any case or under any circumstances to use them. And in the event of marriage between Mrs. Taylor and me I declare it to be my will and intention, and the condition of the engagement between us, that she retains in all respects whatever the same absolute freedom of action, and freedom of disposal of herself and of all that does or may at any time belong to her, as if no such marriage had taken place, and I absolutely disclaim and repudiate all pretension to have acquired any *rights* whatever by virtue of such marriage.”
http://oll.libertyfund.org/?option=com_staticxt&staticfile=show.php%3Ftitle=255&chapter=21660&layout=html&Itemid=27 acc. 31.8.2009